

Processo Administrativo nº 2023049559
Inexigibilidade de Licitação nº 092/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições, em especial as conferidas pela Lei 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 1.237/2021 e Decreto Municipal 1.002/2021,

Considerando todo o teor do processo acima epigrafado;

Considerando que foram tomadas todas as medidas para efetivação do feito;

Considerando estarem presentes os pressupostos legais e autorizativos para a efetivação da despesa;

Considerando a justificativa apresentada no termo de referências incluso no processo citado;

Considerando o parecer jurídico anexado aos autos, opinando pela permissão com base no art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE

DECLARAR INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de seleção e treinamento para servidores da Secretaria Municipal de Educação, através de inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021.

DA OPÇÃO PELA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Há de se atentar que a contratação de empresa especializada em compras públicas, desde que atendidos alguns requisitos, está prevista na Lei 14.133/2021 como caso de **licitação inexigível**. Na linha do que veicula a doutrina, significa dizer que, em se tratando dessa espécie de contratação direta. Essa é a exegese que se faz do art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021; senão, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - Estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos:

[...]

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: a escolha recaiu sobre a empresa ICPÓS INSTITUTO DE CURSOS E PÓS GRADUAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.636.646/0001-56, por conta da natureza singular do serviço que se busca e para o qual a empresa possui notória especialização, conforme se depreende da análise da atestação técnica e dos demais documentos anexados aos autos. A empresa possui um referencial técnico com experiência comprovada, já tendo atuado em outros órgãos. No caso concreto em consequência da notória especialização da empresa no desempenho de suas atividades, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes relacionados à capacitação relacionada à educação precoce e inclusão de alunos com deficiência, o que induz amplos conhecimentos na área objeto da contratação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço fixado para a realização do serviço, foi baseado na proposta de preço da empresa, com base em contratos celebrados anteriormente para o objeto pretendido.

Assim, em cumprimento ao disposto na legislação vigente, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** a decisão de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de seleção e treinamento para servidores da Secretaria Municipal de Educação, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente, e autorizo a realização da despesa.

Licitante contratada	ICPÓS – INSTITUTO DE CURSOS E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA
CPF/CNPJ	32.636.646/0001-56
Valor total da contratação	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
Base legal	Art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021

Águas Lindas de Goiás, 01 de dezembro de 2023.

EVANDRO JOSE SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal Nº1.237/2021
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Decreto Municipal Nº1.002/2021